



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

PORTARIA nº 228/5015

De 17 de Novembro de 2015

Designa Comissão Inventariante de Controle Patrimonial do Município de Cerro Negro e dá outras providências.

Sirlei Kley Varela, Prefeita de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Orgânica Municipal e,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Inventariante de Controle Patrimonial, com a finalidade de promover as atividades relacionadas ao inventário dos bens, compreendendo a identificação, conferência e contabilização dos bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio do Município, com poderes para reavaliar e avaliar aqueles que pelos Registros Contábeis forem indispensáveis determinar o seu valor, bem como delegar competências para subcomissões, acompanhar e ratificar demais atividades relacionadas ao controle físico-financeiro dos bens que compõem o ativo permanente do Município, nos termos do Art. 84 do Decreto nº 535/2014.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo qualificados, sob a Presidência do primeiro, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, sem prejuízos nas demais atribuições de seus respectivos cargos:

1º - Carlos Alberto Ostrowski

2º - Suzana Aparecida Sousa

3º - Dhelfes Barbosa Ramos

Art. 3º - Todos os atos da Comissão serão formalizados em relatórios anuais e far-se-á ao término dos trabalhos executados ao final de cada exercício financeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art. 4º - Fica determinado que a partir da publicação desta Portaria qualquer movimentação e bens, salvo quando devidamente autorizado e justificado, deve ser informado documentalmente ao setor de Patrimônio, sob pena de responsabilização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, SC., 17 de Novembro de 2015.


Sirlei Kley Varela
Prefeita Municipal